



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviços de Neuropsicopedagogia Clínica.

Processo Administrativo: 2026/2.404
Solicitação de compra/serviço: 2026/2888
Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria da Saúde
Data: 21 de setembro de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Neuropsicopedagogia Clínica, destinados à avaliação, intervenção e acompanhamento de crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupandi/RS.

Os serviços compreenderão a avaliação das habilidades cognitivas e acadêmicas, a realização de intervenções individualizadas, o acompanhamento da evolução dos usuários, a orientação aos responsáveis e a elaboração de relatórios técnicos destinados a subsidiar os encaminhamentos e o acompanhamento dos casos pela rede municipal de saúde.

A contratação será dimensionada em 6 (seis) horas semanais, correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 288 (duzentas e oitenta e oito) horas estimadas de prestação dos serviços.

E já deixo registrado para os próximos itens: a solicitação apresenta três cotações de R\$ 100,00, R\$ 120,00 e R\$ 126,00 por hora, com média de R\$ 115,3333/hora e R\$ 33.216,00 para 288 horas. Entretanto, conforme você definiu, no impacto orçamentário/valor da futura contratação, vamos considerar o menor valor, do Quintal do Aprender: R\$ 100,00/hora e R\$ 28.800,00 para 12 meses. A média poderá aparecer separadamente como resultado da pesquisa de preços, quando chegarmos ao item correspondente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar o suporte especializado destinado às crianças e adolescentes que apresentam dificuldades relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento, proporcionando atendimento específico e adequado às necessidades identificadas pela rede municipal de saúde.

A Neuropsicopedagogia Clínica possibilita a realização de avaliações das habilidades cognitivas e acadêmicas, bem como intervenções individualizadas e acompanhamento sistemático da evolução dos usuários atendidos. O serviço também contempla a orientação aos responsáveis e a elaboração de relatórios técnicos, fornecendo elementos que auxiliem nos encaminhamentos e na continuidade do acompanhamento pela rede de saúde.

A disponibilização desse atendimento no âmbito municipal busca proporcionar maior agilidade na avaliação e no acompanhamento dos casos, favorecendo a identificação das necessidades específicas de cada criança ou adolescente e permitindo a adoção de intervenções individualizadas de acordo com as dificuldades verificadas.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Além disso, conforme apontado pela própria Secretaria Municipal de Saúde, a contratação contribuirá para um atendimento mais adequado e integrado à rede municipal, bem como para a redução da necessidade de encaminhamentos externos, permitindo maior continuidade e acompanhamento dos usuários atendidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para qualificar e ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte especializado às demandas de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e fortalecendo o acompanhamento desses usuários pela rede municipal.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços especializados de Neuropsicopedagogia Clínica mostra-se tecnicamente e operacionalmente viável para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda por acompanhamento especializado de crianças e adolescentes com dificuldades relacionadas ao desenvolvimento e à aprendizagem.

A solução proposta compreende a realização de avaliações, intervenções individualizadas e acompanhamento da evolução dos usuários, além da orientação aos responsáveis e elaboração de relatórios técnicos que possam subsidiar os encaminhamentos e a continuidade do acompanhamento pela rede municipal de saúde.

Sob o aspecto operacional, a prestação continuada do serviço permite organizar os atendimentos conforme os encaminhamentos e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior regularidade e agilidade no acompanhamento dos casos e contribuindo para a redução da necessidade de encaminhamentos externos.

O dimensionamento previsto de 6 (seis) horas semanais, correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 288 (duzentas e oitenta e oito) horas, possibilita a execução continuada dos atendimentos durante a vigência da contratação e é compatível com a necessidade apresentada pela Secretaria.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta é adequada à necessidade administrativa identificada e permite a disponibilização de atendimento especializado de forma planejada e continuada, contribuindo para a qualificação da assistência prestada às crianças e adolescentes acompanhados pela rede municipal de saúde.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Para fins de planejamento da contratação e dimensionamento do respectivo impacto orçamentário, considera-se a prestação de 6 (seis) horas semanais, correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 288 (duzentas e oitenta e oito) horas de serviços.

Considerando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, apresentado pela empresa Quintal do Aprender Ltda., o custo mensal estimado da contratação corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), resultando em um impacto orçamentário total estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para os 12 meses de contratação.

Assim, para fins de planejamento, o impacto orçamentário estimado da contratação é de R\$ 28.800,00, correspondente à execução das 288 horas previstas para o período contratual.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A despesa será suportada pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

Quanto aos aspectos ambientais, a contratação apresenta impacto reduzido, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de natureza predominantemente técnica e intelectual, sem previsão de utilização significativa de recursos naturais, geração relevante de resíduos ou realização de atividades potencialmente poluidoras. Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de documentos e relatórios em formato digital, reduzindo o consumo de papel e demais materiais de expediente.

Sob o aspecto social, a contratação apresenta impacto positivo, uma vez que possibilitará a ampliação do atendimento especializado oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde às crianças e adolescentes com dificuldades relacionadas ao desenvolvimento e à aprendizagem.

A realização de avaliações e intervenções individualizadas, associada ao acompanhamento da evolução dos usuários e à orientação dos responsáveis, poderá contribuir para a identificação das necessidades específicas de cada paciente e para a continuidade do atendimento de forma integrada à rede municipal de saúde.

Além disso, a disponibilização do serviço no âmbito municipal tende a proporcionar maior agilidade no acompanhamento dos casos e redução da necessidade de encaminhamentos externos, conforme necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, enquanto os impactos sociais esperados são positivos, especialmente pela ampliação do acesso ao atendimento especializado e pelo fortalecimento do acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de saúde.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta deverá observar o critério de menor preço por hora de serviço, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas para a contratação.

Além do preço, deverá ser verificado se a empresa e o profissional indicado para a execução dos serviços possuem qualificação compatível com a prestação dos serviços de Neuropsicopedagogia Clínica, considerando a natureza especializada das atividades de avaliação, intervenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação da documentação pertinente, bem como apresentar documentação que demonstre a formação e qualificação do profissional responsável pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes à prestação dos serviços.

Dessa forma, será selecionada a proposta de menor preço por hora, condicionada ao atendimento das especificações do objeto e dos requisitos de habilitação e qualificação



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



definidos para a contratação, assegurando a escolha de solução apta a atender adequadamente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para subsidiar o planejamento da contratação e verificar os valores praticados no mercado para a prestação de serviços especializados de Neuropsicopedagogia Clínica, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas/profissionais atuantes na área, considerando o mesmo quantitativo estimado de 288 (duzentas e oitenta e oito) horas de serviço para o período de 12 meses.

Foram obtidas três propostas, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor por hora	Valor total – 288 horas
Quintal do Aprender Ltda.	R\$ 100,00	R\$ 28.800,00
ARV Serviços de Saúde Mental Ltda.	R\$ 120,00	R\$ 34.560,00
FV Psicopedagogia Ltda.	R\$ 126,00	R\$ 36.288,00
Média das cotações	R\$ 115,33	R\$ 33.216,00

Os valores e respectivos fornecedores encontram-se registrados na solicitação de compra da Secretaria Municipal de Saúde, que apurou valor médio de R\$ 115,3333 por hora, resultando em R\$ 33.216,00 para as 288 horas estimadas.

A proposta apresentada pela ARV Serviços de Saúde Mental Ltda. estabelece o valor de R\$ 120,00 por hora, equivalente a R\$ 2.880,00 mensais para 24 horas de atendimento. Já a proposta apresentada pela Quintal do Aprender Ltda. estabelece o valor de R\$ 100,00 por hora, equivalente a R\$ 2.400,00 mensais.

A pesquisa demonstra a existência de prestadores disponíveis no mercado para execução do objeto e permite estabelecer parâmetro para avaliação da compatibilidade dos preços. Entre as propostas obtidas, o menor valor é o apresentado pela Quintal do Aprender Ltda., de R\$ 100,00 por hora, resultando em R\$ 28.800,00 para as 288 horas previstas.

Considerando que a solução ofertada atende às características e ao dimensionamento estabelecidos para a contratação, adota-se, para fins de planejamento e estimativa do impacto da futura contratação, o valor de R\$ 28.800,00, correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado, sem prejuízo da posterior verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica que serão definidos no Termo de Referência.

8. POSSÍVEIS RISCOS

Considerando a natureza dos serviços de Neuropsicopedagogia Clínica e a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, foram identificados riscos que poderão afetar a adequada execução da contratação:

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas de prevenção/mitigação
Indisponibilidade ou ausência do profissional	Interrupção ou atraso nos atendimentos e acompanhamentos programados.	Exigir comunicação prévia das impossibilidades de atendimento e reposição das horas não executadas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descontinuidade dos atendimentos	Prejuízo ao acompanhamento da evolução das crianças e	Acompanhar regularmente a execução contratual e o cumprimento da carga horária prevista.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



	adolescentes atendidos.	
Execução dos serviços em desacordo com o objeto	Atendimentos que não correspondam às necessidades que motivaram a contratação.	Definir claramente no Termo de Referência as atividades compreendidas no serviço e realizar fiscalização da execução.
Profissional sem qualificação compatível	Comprometimento da adequada execução dos serviços especializados.	Exigir comprovação da formação e qualificação profissional compatíveis com os serviços contratados.
Não elaboração ou inadequação dos relatórios técnicos	Dificuldade na continuidade dos encaminhamentos e no acompanhamento dos casos pela rede municipal de saúde.	Estabelecer a elaboração dos relatórios técnicos como obrigação da contratada e acompanhar seu cumprimento.
Demanda superior à capacidade de atendimento prevista	Formação de demanda reprimida ou aumento do tempo de espera para atendimento.	A Secretaria deverá acompanhar a demanda e a utilização das 288 horas estimadas, avaliando, durante a execução, a suficiência do dimensionamento adotado.
Descumprimento das obrigações contratuais	Prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços.	Realizar acompanhamento pelo fiscal do contrato e adotar, quando necessário, as medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

Os riscos identificados são considerados administráveis mediante adequado planejamento, definição das obrigações da contratada e acompanhamento da execução contratual, não sendo constatado, nesta etapa, risco que inviabilize a contratação.

Especial atenção deverá ser destinada à continuidade dos atendimentos, tendo em vista que o objeto envolve avaliação, intervenção e acompanhamento da evolução das crianças e adolescentes, além da orientação aos responsáveis e elaboração de relatórios para subsidiar o acompanhamento pela rede de saúde.

9. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Neuropsicopedagogia Clínica mostra-se necessária, adequada e viável para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução permitirá a realização de avaliações, intervenções individualizadas e acompanhamento de crianças e adolescentes com dificuldades relacionadas ao desenvolvimento e à aprendizagem, incluindo orientação aos responsáveis e elaboração de relatórios técnicos, contribuindo para a continuidade dos encaminhamentos e para a integração do atendimento com a rede municipal de saúde.

O dimensionamento estabelecido em 6 (seis) horas semanais, 24 (vinte e quatro) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 288 (duzentas e oitenta e oito) horas, mostra-se compatível com a necessidade inicialmente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de prestadores para execução do objeto, sendo obtidas três propostas. Para fins de planejamento da contratação, foi considerado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, correspondente à proposta de menor valor, resultando em um custo estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para as 288 horas previstas.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, uma vez que a solução proposta atende à necessidade identificada, possui disponibilidade no mercado e apresenta condições para proporcionar maior agilidade e continuidade no acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Nestor Erbes
Secretário da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E04-B2F8-1E6C-6602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 22/09/2026 09:45:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NESTOR ERBES (CPF 921.XXX.XXX-20) em 22/09/2026 14:30:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/3E04-B2F8-1E6C-6602>